



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santo André
FORO DE SANTO ANDRÉ
2ª VARA CRIMINAL
Praça IV Centenário, 03, Centro - CEP 09015-080, Fone: [REDACTED]
[REDACTED] P - E: [REDACTED]
Horário de Atendimento: [REDACTED]

[REDACTED] CR [REDACTED]

[REDACTED] V [REDACTED]

[REDACTED] ES, [REDACTED]
[REDACTED] Lituana, 21, CEP
09280-260, Santo André - SP, Fone 4472-0709, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 18/03/2015

Documento de Origem: IP, BO nº: 02/2015 - 3º Distrito Policial de Santo André, 2083/2014 -
3º Distrito Policial de Santo André

Histórico da Parte Hiranecelmo Lira Gonçalves

09/06/2014 - Data do Fato - Art. 303 "caput" do(a) CP

Local: [REDACTED] un, [REDACTED]

[REDACTED] - Santo André/SP - 9030530

24/01/2017 - Pena cumprida ou julgada extinta

24/01/2017 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Cumprimento de transação penal - 07/02/2017 11:42:59 - Diante da manifestação Ministerial e cumprida a transação penal, JULGO EXTINTA a penibilidade de HIRANCELMO LIRA GONÇALVES, nos termos das disposições contidas no parágrafo único do art. 84 da Lei 9099/95. Santo André, 24 de janeiro de 2017.

Definitivo - 29/06/2017 18:47:01

Autos arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santo André, 03 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para assinar os autos processuais, utilize o site sigla.tjsp.jus.br/sigla informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Danielle Cristina Mendes
0004079-71 2015.6.26.0554 e o código F5000000P4000